



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 321, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, considerando a determinação contida no art. 5º da Lei nº 6781, de 19 de maio de 1980, Portaria DASP/Nº 936/80 e tendo em vista o que consta do Parecer DASP/Nº 647/80, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 1980,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 169, de 02 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, para declarar que a aposentadoria concedida ao servidor JOÃO ANTONIO DE FARIAS, Agente de Portaria, matr. 2.070.772, Código TP-1202, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, e com as vantagens da Classe C, Referência 17, da Referida Categoria Funcional, respeitada a proporcionalidade de que trata o art. 181 da Lei número 1.711/52,

Os efeitos financeiros deste ato, retroagem à data de 20 de maio de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente